

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026

Processo nº 019/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Upanema que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer da Agente de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, objetivando: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, CNPJ 00.703.157/0001-83, VISANDO A INSCRIÇÃO DE 01(UM) PARTICIPANTE PARA PARTICIPAR DA XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 18 A 21 DE MAIO DE 2026.

PRESTADOR DE SERVIÇOS: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, CNPJ 00.703.157/0001-83

VALOR: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) referente a 01 (uma) inscrição.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 06 de maio de 2026.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
VEREADOR - PRESIDENTE

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 47031780

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 08/05/2026. EDIÇÃO 2399. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>